PORTARIA N.º 620, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 46/2022, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **Elisete Emiko Obara,** ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação - Professor, matricula 641, Resolve:

AVERBAR

Art. 1° Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, CTC nº 10001030.1.00316/22-3 e do Estado do Mato Grosso do Sul – AGEPREVMS, CTC nº 702/2015, para efeitos de aposentadoria, referente aos seguintes períodos:

ASSOCIACAO EDUCACIONAL IMPERATRIZ DONA LEOPOLDINA – 21/07/1986 a 02/02/1989 - Tempo de Contribuição: 2 ano(s), 6 mes(es), 12 dia(s);

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE – 20/02/1989 a 16/02/1992 - Tempo de Contribuição: 2 ano(s), 11 mes(es), 27 dia(s);

ASSOCIACAO EDUCACIONAL IMPERATRIZ DONA LEOPOLDINA – 01/03/1989 a 12/03/1992 - Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 0 mes(es), 26 dia(s)

ASSOCIACAO EDUCACIONAL IMPERATRIZ DONA LEOPOLDINA – 01/06/1992 a 24/02/1994 - 1 ano(s), 8 mes(es), 24 dia(s);

MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL – 14/03/1994 a 01/02/1995 - 0 ano(s), 10 mes(es), 17 dia(s);

INSTITUIÇÃO INTEGRADA DE ENSINO DE CHAPADAO DO SUL – 02/02/1998 a 22/07/2001 - 3 ano(s), 5 mes(es), 21 dia(s);

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – **AGEPREV/MS** – 01/02/1995 a 31/12/1995 e 01/02/1996 a 31/12/1996 – 01 ano(s), 10 mês(es), 04 dia(s).

Total de Tempo de Contribuição (TC) = **13 (treze) anos e 06 (seis) meses, e 11 (onze) dias, correspondente a 4.931 (quatro mil, novecentos e trinta e um) dias.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-